



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 - Nº 147

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 147 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5566 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de soldado da Polícia Militar de Pernambuco, na qualificação policial militar geral, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2025, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 206, de 11 de agosto de 2025, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos abaixo elencados:

Classificação	Nome	Processo
878º	THIAGO SOUSA RAMOS	0048441-90.2024.8.17.9000
1959º	MARCELLA LAYS DE MELO ROCHA	0013186-50.2024.8.17.3090
2283º	JOEMERSON SANTOS LIMA	0120671-78.2024.8.17.2001

Nº 5567 - Dispensar **MAURICIO DE PAULA LOPES**, matrícula nº 1327240/02, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de julho de 2025.

Nº 5568 - Designar **NAIARA DA PAIXAO AMORIM**, matrícula nº 3288382/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Adjunta de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de julho de 2025.

Nº 5569 - Dispensar **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, matrícula nº 2448904/01, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2 do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025.

Nº 5570 - Designar **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, matrícula nº 2451883/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2 do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa social, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025.

Nº 5571 - Dispensar **CLEYTON DAVID SILVA**, matrícula nº 2449862/01, da Função Gratificada de Diretor de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025.

Nº 5572 - Designar **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, matrícula nº 2448904/01, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa social, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025.

Nº 5573 - Exonerar **MARCELO JOSÉ AFONSO FERREIRA DE BARROS LEITE** do cargo em comissão de Comandante da Academia Bombeiro Militar dos Guararapes, símbolo CAA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025.

Nº 5574 - Nomear **EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS** para exercer o cargo em comissão de Comandante da Academia Bombeiro Militar dos Guararapes, símbolo CAA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2025.

Nº 5613 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **PÉRCIO ARAÚJO FERRAZ**, matrícula nº 950678-0, com efeito retroativo a 30 de julho de 2025.

Nº 5614 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **MÁRCIO MENDES MONTEIRO**, matrícula nº 950745-0, com efeito retroativo a 31 de julho de 2025.

Nº 5615 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM **ALDIR WANDERLEY JATOBÁ GONÇALVES**, matrícula nº 950073-1, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 5616 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ORLANDO PEDRO FERREIRA**, matrícula nº 950327-7, com efeito retroativo a 11 de julho de 2025.

Nº 5617 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Cabo PM **EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 114.099-0, com efeito retroativo a 4 de agosto de 2025.

Nº 5618 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco a 1º Sargento PM **CRISTINA ANGÉLICA SANTOS DA ROCHA**, matrícula nº 1033140 e o 2º Sargento PM **EDNILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1030825, a partir de 1º de setembro de 2025.

Nº 5619 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o 3º Sargento PM **JOÃO NOVAES E SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1043609, o 3º Sargento PM **VALDIR SOARES DA SILVA**, matrícula nº 1108247, o Cabo PM **EVERALDO GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 1130930 e o Cabo PM **ELIEL PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 117.601-3, a partir de 1º de setembro de 2025.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 147, de 14AGO2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/PGE Nº 211 DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e a **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 02 de agosto de 1990, **RESOLVEM**:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 1º da Portaria Conjunta SAD/PGE nº 97, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 2º Os procedimentos de dispensa de remanescente decorrentes de licitações conduzidas sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, ficam dispensados do atendimento dos requisitos dos incisos I, II, III e §1º deste artigo”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
Bianca Teixeira Avallone
Procuradora Geral do Estado

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 3.236 - Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes **FLÁVIO DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 960035-3, e **WASHINGTON MANOEL DE SOUSA**, matrícula nº 950693-4, da Secretaria de Defesa Social - SDS, para participarem do evento de curta duração “III ENCONTRO TÉCNICO DA REDE NACIONAL DE OPERAÇÕES OSTENSIVAS ESPECIALIZADAS - RENOÉ”, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3900000003.004806/2025-01.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 147, de 14AGO2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 911 - Tornar sem efeito a Portaria nº 779, de 26 de junho de 2025.

→ Nº 779 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Papiloscopista DIOGO D'PAULA CUNHA BRASILEIRO DE MELO, da referida Secretaria, para participar do Curso de Ações Táticas Especiais – ATesp, na cidade de São Paulo - SP, no período de 4 de agosto a 11 de setembro de 2025

Nº 912 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **ISABELA VERAS SOUSA PORPINO**, da referida Secretaria, para participar do 2º Workshop Estadual de Combate a Fraudes Digitais, na cidade de Teresina – PI, nos dias 15 e 16 de maio de 2025.

Nº 913 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **MARIDELSON MENDES MONTEIRO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Especialização Profissional – CEP - Ações Táticas Especiais - 1/25 - PMESP, na cidade de São Paulo - SP, no período de 21 a 25 de julho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 914 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA**, da referida Secretaria, para realizar uma visita técnica à PMESP, na cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 30 de julho de 2025.

Nº 915 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA**, da referida Secretaria, para realizar visita técnica à PMESP, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2025.

Nº 916 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Sargento PM **SILVIO NOBRE DA SILVA**, do Terceiro Sargento PM **JUSCELINO CHAVES DA SILVA** e dos Soldados PM **TIAGO DE CARVALHO TORRES** e **MATHEUS CHAVES MULTERNO**, da referida Secretaria, para participarem da Capacitação com Foco em Choque Ligeiro com Motocicletas – PMCE, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 27 de julho a 2 de agosto de 2025.

Nº 917 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **LEONARDO DA SILVA VIANA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Santo André – SP, no período de 28 a 30 de julho de 2025.

Nº 918 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Santo André – SP, no período de 28 a 30 de julho de 2025.

Nº 919 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** e do Agente de Polícia **CÍCERO DEMONTIEUX FERREIRA FREITAS**, para participarem do *Briefing* da Operação Nordeste Integrado, na cidade de Simões - PI, no dia 7 de agosto de 2025.

Nº 920 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSÉ OLEGÁRIO DE LIMA FILHO** e dos Agentes de Polícia **FRANCIRLEY FAUSTINO EUFRÁSIO**, **JOEL BEZERRA DE MEDEIROS** e **RODRIGO MESQUITA PEREIRA VALOES**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Princesa Isabel - PB, no dia 7 de agosto de 2025.

Nº 921 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Secretaria Executiva de Defesa Social **MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA** e da Tenente BM **ANA CLARA DE BRITO XAVIER ROCHA**, da referida Secretaria, para participarem de visita institucional em unidades de segurança pública no âmbito da Operação Nordeste Integrado, nas cidades de João Pessoa - PB e Nata I- RN, nos dias 7 e 8 de agosto de 2025.

Nº 922 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **ALVARO SALLES DE PAULA**, do Terceiro Sargento PM **DEYLLER JOSÉ DE CARVALHO**, do Cabo PM **ADILSON FLORIPES DE OLIVEIRA** e do Soldado PM **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB e Natal - RN, nos dias 7 e 8 de agosto de 2025.

Nº 923 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do III *Workshop* de Gestão e Execução das Transferências Obrigatorias do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 924 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JONAS SOBRAL MORENO**, da referida Secretaria, para participar do 19º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, na cidade de Manaus - AM, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 925 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **ISABELA VERAS SOUSA PORPINO**, da referida Secretaria, para participar do 1º Workshop Estadual de Combate as Fraudes Digitais - Polícia Civil de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis - SC, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025.

Nº 926 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do 1º Workshop Estadual de Combate a Fraudes Digitais, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 13 a 15 de agosto de 2025.

Nº 927 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel **ALEXANDRE ARRUDA PEREIRA E SILVA** e do Terceiro Sargento PM **LEANDRO JOSÉ FERREIRA MONTARROYOS DE OLIVEIRA**, para representarem o Estado de Pernambuco nas tratativas relacionadas à coordenação e planejamento das ações de segurança atinentes a 2ª Edição do Concurso Público Nacional Unificado – CPNU, na cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 23 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 928 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente BM **ANDRÉ AVELINO BARROSO BADIN TELLES**, da referida Secretaria, para participar do curso de Socorrista de Resgate promovido pelo CBMPB, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 18 de agosto a 20 de setembro de 2025.

Nº 929 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **MARCELO LIMA SILVA**, do Terceiro Sargento PM **MÁRIO GOMES DE MELO** e de **LUIS JOSÉ GONÇALVES FONTES**, da referida Secretaria, para participarem da 3ª Edição do *Codex Experience*, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 19 a 21 de agosto de 2025.

Nº 930 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **CRISTIANO ROCHA DE MELO**, da referida Secretaria, para participar do 8º Encontro Nordeste de Saúde das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, na cidade de Natal - RN, no período de 19 a 22 de agosto de 2025.

Nº 931 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRBPM **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, do Major BM **LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO**, e do Subtenente PM **ERY SILVA ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem do Seminário de Acidentes Tecnológicos e Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

Nº 932 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **LAURA DA SILVA PIN**, da referida Secretaria, para participar de evento promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 30 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 933 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **DIEGO PINHEIRO DE SOUZA** e **TEREZA MARIA BARBOSA NOGUEIRA**, da referida Secretaria, para participarem da 8ª Reunião das Autoridades Centrais e do 3º Encontro Técnico da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, na cidade de Brasília – DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 934 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **DANIEL BARBOZA MAGLIANO**, da referida Secretaria, para atuar como docente no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no período de 1º a 3 de setembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 935 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **JOSE BRASILIENSE HOLANDA CAVALCANTI FILHO**, da referida Secretaria, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO, na cidade de Balneário Camboriú - SC, no período de 2 a 6 de setembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 936 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **DONIZETE ROMANO DA SILVA** e do Cabo PM **CARLOS FRITZ FERREIRA QUINTINO**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Manutenção Geral da Aeronave H50, no Parque de Material Aeronáutico de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no período de 7 a 27 de setembro de 2025.

Nº 937 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, do Coronel RR AV **YURI DE FARIAS CORREIA** e do Segundo Sargento PM **JOAB JOSE DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do recebimento da aeronave modelo CESSNA GRAND CARAVAN 208B – PT - MEK, na cidade de Jundiaí - SP, no período de 8 a 15 de setembro de 2025.

Nº 938 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis PM **WASHINGTON MANOEL DE SOUSA** e **FLÁVIO DA SILVA FRANÇA**, da referida Secretaria, para participarem do III Encontro Técnico da Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas – RENOE, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 939 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ERONIDES ALVES DE MENESES JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar da 5ª Semana da Privacidade do Banco do Nordeste sob o tema “Transparência e Privacidade - O Equilíbrio Essencial na Era Digital”, na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 8 e 9 de outubro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 940 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **TAQUARACY ANDERSON FONSECA DE SANTANA**, da referida Secretaria, para participar da 1ª Edição do Curso de Resposta em Ações Integradas para Atuação em Situação de Desastres, na cidade de Brasília – DF, no período de 19 de outubro a 1 de novembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 955 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, da 3º Sgt PM **POLYANNA FERREIRA SANTOS**, do referido Órgão, para participar do Curso de Pós Graduação em Mecânica das Armas com Formação de Armeiro, na cidade de Brasília – DF, no período de 08 a 14 de setembro de 2025, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 956 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, da CAP PM **MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CORREIA DE MELO**, do referido Órgão, para participar do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública da Frente Parlamentar de Segurança Pública, na cidade de Brasília - DF, período de 15 a 26 de setembro de 2025, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 653, de 02 de junho de 2025:

Onde se lê: ...no período de 1º a 31 de julho de 2025.

Leia-se: ...no período de 1º de julho a 07 de agosto de 2025

→ **Nº 653** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso Presencial de Voo por Instrumento em Simulador e Aeronave de Asa Fixa, na cidade de Ponta Grossa - PR, no período de 1º a 31 de julho de 2025

ERRATA

Na Portaria nº 737, de 19 de junho de 2025:

Onde se lê:...no período de 25 a 30 de agosto de 2025.

Leia-se:...no período de 24 a 31 de agosto de 2025.

→ **Nº 737** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **PAULO LEONARDO MATIAS CABRAL**, da referida Secretaria, para participar da 14ª Edição do Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência, na cidade de São Luís - MA, no período de 25 a 30 de agosto de 2025.

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTRARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, resolve:

Nº 4529 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Subtenente BM **Fábio Antony Teixeira da Silva**, matrícula nº 7981198 (2437899/02), para, em Brasília-DF, **no período de 22/08/2025 a 21/08/2026**, ficar mobilizado junto à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4530 - Dispensar o Maj QOC BM **Emerson de Albuquerque Dias**, mat. nº 7980213, da Função Gratificada de Supervisão - 1 (FGS-1), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlaG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4531 - Dispensar o Maj QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, mat. nº 7074603, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4532 - Dispensar o Maj QOC BM **José do Carmo Bezerra Júnior**, mat. nº 7074379, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlaG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4533 - Dispensar a Maj QOA BM **Manoel José Alves**, mat. nº 9508783, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – 9º GB/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4534 - Dispensar o Cap QOA BM **Ricardo Jorge Feitoza da Silva**, mat. nº 7982585, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4535 - Dispensar o Cap QOA BM **Thiago Rocha Alves de Lima**, mat. nº 7070357, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 21 de julho de 2025.**

Nº 4536 - Dispensar o 1º Ten QOC BM **Marcello Angelis Coutinho de Medeiros**, mat. nº 7200102, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DTIC/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4537- Dispensar o 2º Ten QOC BM **Humberto Tiago de Oliveira**, mat. nº 9403329, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlaG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4538 - Dispensar o 2º Ten QOA BM **José Marconi Vieira de Santana**, mat. nº 7981716, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CMan/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4539 - Designar a Maj QOC BM **José do Carmo Bezerra Júnior**, mat. nº 7074379, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1 (FGS-1), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlaG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4540 - Designar a Maj QOC BM **Karla Cristina Gomes de Almeida**, mat. nº 7041330, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4541 - Designar o Maj QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, mat. nº 7074603, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlaG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4542 - Designar a Cap QOA BM **Rafaelle Raposo de Freitas Guarines**, mat. nº 7071302, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DTIC/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4543 - Designar o Cap QOA BM **Edson Lopes dos Santos**, mat. nº 7071256, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4544 - Designar o 1º Ten QOC BM **Marcello Angelis Coutinho de Medeiros**, mat. nº 7200102, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DPlaG/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4545 - Designar o 1º Ten QOA BM **Leonardo Jorge de Moura Santos**, mat. nº 7040628, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CMan/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

Nº 4546 - Designar o 2º Ten QOA BM **Marcelo Leite Alves da Silva**, mat. nº 9401024, da Função Gratificada de Supervisão - 2 (FGS-2), do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – 9º GB/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2025.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4547 - Designar o Agente de Polícia **José Hildo Gabriel Damacena**, mat. nº 2210053 (nº funcional 1269704/02), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no setor de Investigação da DP da 82ª Circ. - São José da Coroa Grande, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 04/08/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Leonardo Alves Cardoso**, mat. nº 3998100 (nº funcional 4070356/01).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4548 – Dispensar o Agente de Polícia **Everaldo Mineiro Rodrigues**, mat. nº 2967936 (nº funcional 125493/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 34ª Circ. - Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 31/07/2025**.

Nº 4549 – Dispensar o Agente de Polícia **Ricardo Soares Lopes**, mat. nº 1431595 (nº funcional 903593/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 34ª Circ. - Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 22/07/2025**.

Nº 4550 – Dispensar a Agente de Polícia **Sheylla Emanuella Freitas de Almeida Rochocz**, mat. nº 3198928 (nº funcional 105317/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 102ª Circ. - Barra de Guabiraba, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4551 – Designar o Agente de Polícia **Tadeu Ivo Bezerra**, mat. nº 2968975 (nº funcional 107053/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 38ª Circ. - São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 19/07/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4552 - Designar o Agente de Polícia **Paulo Cesar de Souza Silva**, mat. nº 2730235 (nº funcional 108902/01), para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 50ª Circ. - Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01/08/2025 a 27/05/2026**, durante a licença prêmio de sua titular, a Agente de Polícia **Ana Lucia dos Santos**, mat. nº 2216892 (nº funcional 1273701/01).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4553 - Designar a Agente de Polícia **Pedro Diego de Medeiros**, mat. nº 3874290 (nº funcional 3802809/01), para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 172ª Circ. - Santa Terezinha, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/08/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Eduardo de Araújo Nascimento**, mat. nº 3877272 (nº funcional 3805760/01).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4554 - Designar o Agente de Polícia **Josuel Gueiros Dias**, mat. nº 2217805 (nº funcional 1281615/02), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no setor de Investigação da DP da 153ª Circ. - Angelim, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4555 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Lusiane Moura de Amorim**, mat. nº 2736969 (nº funcional 115335/02), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 54ª Circ. - Lagoa de Itaenga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 26/02/2025**.

Nº 4556 – Dispensar o Agente de Polícia **Júlio Cesar dos Santos Gusmão**, mat. nº 3508803 (nº funcional 2174995/02), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 153ª Circ. - Angelim, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 21/07/2025**.

Nº 4557 – Dispensar o Agente de Polícia **Ricardo Rodrigo Batista Figueiredo**, mat. nº 2968827 (nº funcional 107065/01), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 152ª Circ. - Palmeirina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 21/07/2025**.

Nº 4558 – Dispensar o Agente de Polícia **Rômulo Rafael Félix Vieira**, mat. nº 3875210 (nº funcional 2078333/02), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 38ª Circ. - São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 19/07/2025**.

Nº 4559 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Douglas de Lima Lemos**, mat. nº 2731657 (nº funcional 129942/02), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício do Setor de Cartório, da DP da 144ª Circ. - Correntes, da 18ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, **a contar de 19/07/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4560 – Dispensar o Capitão PM **José Rodrigues Lins Neto**, mat. nº 1113569, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SEDS/SDS, símbolo FGS-1, **a contar de 15/08/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 147, de 14AGO2025).

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4561 – Transferir o Cabo PM **Anderson Nóbrega da Silva**, matrícula nº 1163000 (SGP nº 3403033/01), da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência de Análise Criminal e Estatística – GACE/SDS.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4562 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

A Secretaria de Defesa Social em exercício no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000043.001318/2025-68, resolve:

1) Conceder 01 (um) mês, a contar de 01/09/2025, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do Capitão QOA BM **Ronievom Jose Batista dos Santos, matrícula nº 319732 (SGP nº 2431858/01)/ CAT Sertão/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.**

2) A DGP do CBMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4563 – EMENTA: Disciplina a padronização das classificações das ocorrências de interesse policial com resultado morte e o envio desses dados para consolidação de dados estatísticos no Sistema de Informações de Mortalidade de Interesse Policial – SIMIP no âmbito da Secretaria de Defesa Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, do Anexo Único do Decreto nº 25.484, de 22 de maio de 2003, e;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar celeridade e maior precisão ao processo de consolidação dos dados estatísticos relativos às ocorrências de interesse policial com resultado morte;

CONSIDERANDO a necessidade em sistematizar os dados e informações de segurança pública sobre as mortes de interesse policial, por meio de estatísticas criminais e de gestão com elevado índice de confiabilidade, visando diagnosticar o problema, propor ações operacionais e induzir o desenvolvimento de políticas públicas;

CONSIDERANDO a Portaria n. 229, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas – Sinesp;

CONSIDERANDO a Resolução n. 08 do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, de 08 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a padronização metodológica no tratamento e divulgação dos dados e indicadores relativos a crimes violentos letais intencionais, mortes por intervenção legal de agente do Estado e mortes por causa indeterminada ocorridas nos Estados e no Distrito Federal, **resolve**:

Art. 1º Unificar e padronizar as classificações e o envio de dados e informações sobre as ocorrências de interesse policial com resultado morte que serão enviadas ao Sistema de Informações de Mortalidade de Interesse Policial - SIMIP.

Art. 2º Determinar que as unidades operacionais dos Órgãos Operativos do âmbito da Secretaria de Defesa Social prezem pelo registro imediato dos dados e informações referentes às ocorrências de interesse policial com resultado morte classificadas nos termos desta portaria.

Art. 3º A comunicação de morte em boletins de ocorrências policiais deverá seguir a seguinte classificação:

I - Homicídio:

a) Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto "Feminicídio", "Lesão Corporal Seguida de Morte", "Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)" e crimes culposos;

b) Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; e

c) Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como "encontro de ossada", "encontro de cadáver", "morte a esclarecer", "morte suspeita", "morte por causa desconhecida" e congêneres deverá ser classificada como Homicídio.

II - Feminicídio: Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 121, § 2º, VI do Código Penal.

III - Latrocínio: Roubo seguido de morte onde se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II do Código Penal;

IV - Lesão corporal seguida de morte: Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal;

V - Infanticídio: Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após, nos termos do art. 123, do Código Penal;

VI - Extorsão qualificada pela morte: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa e com restrição da liberdade da vítima que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 159, §3º, do Código Penal;

VII - Extorsão mediante sequestro com resultado morte: Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 159, §3º, do Código Penal;

VIII - Estupro com resultado morte: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 213, §2º, do Código Penal;

IX - Estupro de vulnerável com resultado morte: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 217-A, §2º, do Código Penal;

X - Maus tratos com resultado morte: Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 136, §4º, do Código Penal;

XI - Morte por intervenção legal de agente do Estado: mortes de pessoas decorrentes de intervenção legal de agente de segurança pública, do sistema prisional ou de outros órgãos públicos no exercício da função policial, em serviço ou em razão dele, conforme hipóteses de exclusão de ilicitude previstas em lei;

XII - Homicídio culposo: Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, exceto quando ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro;

XIII - Homicídio culposo de trânsito: Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro;

XIV - Morte a esclarecer sem indício de crime: morte de pessoa sem indícios de crime ou sinal de agressão externa, mas que demandem exames periciais/médico-legais e/ou investigação policial para identificação da causa (natural, acidental, autoinfligida ou criminal);

Parágrafo Único: Na hipótese de identificação da causa do óbito, deverá ser prontamente realizado um boletim de ocorrência complementar retificando o anterior para reclassificar a natureza da causa.

XV - Morte por causa não esclarecida: mortes de pessoas sem indícios de crime ou sinal de agressão externa, onde a causa não pôde ser estabelecida, mesmo após a realização de exames periciais/médico-legais e/ou a conclusão da investigação policial;

XVI - Morte accidental: Morte ocorrida em razão de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a sua própria morte;

XVII - Suicídio: A morte causada de forma intencional pela própria vítima.

Art. 4º Para fins desta classificação, quando o agente for inimputável penalmente nos termos do art. 26 e 27 do Código Penal Brasileiro, deve ser feita a classificação com a natureza equivalente.

Art. 5º No que concerne às classificações de naturezas tratadas nesta portaria, os boletins de ocorrências policiais ou congêneres, considerarão os seguintes padrões estatísticos:

I – número de vítimas como unidade de contagem dos registros, sendo preservada, na medida do possível, a informação do número de ocorrências policiais vinculadas;

II – Local da morte: local da ação, independente do lugar do óbito ou do endereço da vítima;

III – Tempo da morte: data e hora da ação, independente da data e hora do óbito.

§ 1º - Quando não se souber o local da ação será considerado o local onde o corpo foi encontrado.

§ 2º - A taxa dos indicadores previstos nesta portaria será calculada por 100 mil habitantes, adotando-se, como referência, os números divulgados oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio de seus censos e estimativas populacionais posteriores, além das estimativas populacionais fornecidas pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco CONDEPE/FIDEM.

Art. 6º A fim de diagnosticar o problema da criminalidade violenta, propor ações operacionais e o desenvolvimento de políticas públicas, fica instituído no âmbito da política estadual de segurança pública os seguintes indicadores:

I - As Mortes Violentas Intencionais – MVI serão formadas pelas mortes violentas classificadas nos incisos I ao XI do art. 3º;

II - Os Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, espécie de MVI, serão formados pelas mortes violentas classificadas nos incisos I ao X do art. 3º.

III - As Mortes por Causa Indeterminada – MCI serão formadas pelas mortes classificadas nos incisos XIV e XV do art. 3º;
Parágrafo Único: Não serão classificadas como MVI as situações de superveniência de causa independente, demonstradas ao final do inquérito policial.

Art. 7º A Polícia Civil deverá adotar providências para o registro imediato de todas as Mortes Violentas mencionadas no artigo 3º nas diversas áreas integradas de segurança.

Art. 8º A Polícia Militar de Pernambuco – PMPE adotará doravante os seguintes procedimentos relativos ao envio de informações referentes às mortes violentas enumeradas no art. 3º.

Parágrafo Único: A Segunda Seção do Estado Maior (2ª EMG/PMPE) ou outro órgão congênere remeterá diariamente à GGACE até às 08h00 por meio eletrônico, os relatórios da resenha diária das mortes violentas ocorridas no estado no dia anterior, inclusive nos feriados e finais de semana.

Art. 9º A GGPOC deverá cadastrar o efetivo encaminhado pelo Gerente Geral da GGACE, para acesso ao GDL ou outros sistemas que o substitua, a fim de que estes tenham acesso aos laudos referentes às Mortes Violentas periciadas nos seus Institutos de Medicina Legal - IML.

Parágrafo Único: A GGPOC deverá encaminhar diariamente relatório relativo às Mortes Violentas periciadas em seus IML.

Art. 10º Os órgãos operativos deverão tomar medidas visando melhorar a qualidade do preenchimento dos dados enviados através dos respectivos relatórios, merecendo especial atenção às informações relativas à motivação do crime letal, o local do crime (nome e número do logradouro e as coordenadas geográficas).

Art. 11º Determinar que a GGACE, como Gerência Geral receptora dos dados e informações de mortes violentas a que se refere essa portaria, preze pela fiscalização do seu cumprimento.

I - O Gerente Geral da GGACE deverá informar aos respectivos gestores dos Órgãos Operativos das possíveis omissões, desvios ou distorções que vierem a acontecer no envio e na qualidade dos dados e informações, a fim de que sejam corrigidos prontamente.

II - A GGACE que é responsável pela contabilização das Mortes Violentas poderá solicitar informações adicionais dos setores de estatística da Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Científica.

Art. 12º O Comando Geral da PMPE e a Chefia da PCPE deverão adotar medidas administrativas a fim de que sejam efetivadas as determinações contidas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10.

Art. 13º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Defesa Social.

Art. 14º Revoga-se a Portaria SDS nº 1067, de 11 de março de 2023.

Art. 15º Contar os efeitos desta portaria a partir de 1º de junho de 2025.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4564 – O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 026, de 7 de fevereiro de 2025, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem

restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS e Casa Militar - CAMIL, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas, as operações de caráter excepcional, não listadas na portaria conjunta, porém estabelecidas pelo Comitê de Segurança em Grandes Eventos (CSGE); **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer **o período de 23 a 31 de agosto de 2025**, para o desencadeamento da OPERAÇÃO "FESTA DA CANA", no município de Araçoiaba.

Art. 2º Estabelecer **o período de 28 a 31 de agosto de 2025**, para o desencadeamento da OPERAÇÃO "FREI DAMIÃO", no município de São Joaquim do Monte.

Art. 3º Estabelecer **o dia 15 de agosto de 2025**, para o desencadeamento da OPERAÇÃO "BEZERROS MOTOFEST", no município de Bezerros.

Art. 4º Estabelecer **o período de 15 a 18 de agosto de 2025**, para o desencadeamento da OPERAÇÃO "FESTA DA PADROEIRA DE GLÓRIA DO GOITÁ", no município de Glória do Goitá.

Art. 5º Estabelecer **o dia 19 de agosto de 2025**, para o desencadeamento da OPERAÇÃO "FESTA DOS GARÇONS", no município de Frei Miguelinho.

Art. 6º Estabelecer **o período de 15 a 17 de agosto de 2025**, para o desencadeamento da OPERAÇÃO "EXPOGRANITO", no município de Granito.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE republicar as Portarias nºs **3942, 3506** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

O Diretor-Presidente em exercício resolve publicar a Portaria nº **4368** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Francisco H R de Barros Barreto** - Diretor-Presidente em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 147, de 14AGO2025).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termos Aditivos de Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Prorrogação de funcionamento de Posto de Identificação nos seguintes Municípios: Convênio nº17511798: Prefeitura de CARNAÍBA, CNPJ nº.11.367.414/0001-70, Vigência: 08/10/2025 à 07/10/2029. Convênio nº15770837: Prefeitura de BARRA DE GUABIRABA, CNPJ nº.10.120.962/0001-38, Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2029. Convênio nº18004883: Prefeitura de ARCOVERDE, CNPJ nº.10.105.955/0001-67, Vigência: 12/11/2025 à 11/11/2029. Convênio nº16352329: Prefeitura de SÃO BENTO DO UNA, CNPJ nº.10.091.577/0001-00, Vigência: 14/09/2025 à 13/09/2029. Convênio nº16252694: Prefeitura de OROBÓ, CNPJ nº.10.294.254/0001-13, Vigência: 03/09/2025 à 02/09/2029. Recife, 13.08.2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90325.2025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **veículos de carga, tipo semirreboque novos, para transporte de motocicletas (TRANSMOTO), Engates Automotivos e seus acessórios**, visando atender às demandas das Unidades Especializadas da PMPE/SDS e Secretaria de Defesa Social-SDS. **Valor máximo estimado: R\$396.591,44.** Início disputa: **28/08/2025, às 10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac74@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 74 - Edjan e Maria da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90290/2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos medicamentos do tipo Oncológicos Injetáveis, visando atender à demanda da DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE. Valor máximo estimado: R\$ 25.304.960,20. Início disputa: 28/08/2025, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac90@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 90 - Raquel Marques Amorim.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO Nº 902282025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PARA PICKUP, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC/SDS) e Secretaria de Defesa Social – SDS. **Valor máximo estimado: R\$ 4.470.660,88.. Em virtude do Pedido de Impugnação e da necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 14/08/2025 está adiada “sine die”.** Edjane Maria da Silva - Pregoeira / AC 74.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59907653/2025-GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA:** NIHON KOHDEN BRASIL IMP. EXP E COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.365.637/0001-96; **ORIGEM:** PROC. Nº 0272.2023. AC-59.PE.0234.SAD.BOMBEIROS. Recife/PE, 13AGO2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

6 – Repartições Particulares:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 193ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 30 de julho de 2025 PAUTA: Avaliação do Pleno Descentralizado ocorrido em Caruaru e possíveis encaminhamentos. Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/bdxkwsm- ugp> e <https://meet.google.com/ick-cvpo-dsx> foi realizada a centésima nonagésima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Andrea Galindo, suplente da Secretaria Estadual de Saúde – SES; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Eliane Maria de Castro Silva, titular da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil; Sylas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Maria Adriene F. Maciel, titular da instituição Obras Kolping; Geize Jeane Gomes de Araújo, suplente da Fundação Fé e Alegria; Valdir Júnior, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV. Estavam presentes também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Rayssa Ramos, Kalline Gabrielle, Sthenio Magalhães, Iris Karine de Souza Silva, Bruna Domingos e Heverson Cordeiro. Após as boas-vindas e cumprimentos iniciais, a presidente do CEDCA/PE, Marcela Mariz, agradeceu a participação de todos, procedeu à leitura da pauta e iniciou com uma avaliação positiva da 425ª Assembleia Ordinária Descentralizada realizada no município de Caruaru. Destacou que os/as participantes e representantes dos municípios elogiaram a descentralização do CEDCA/PE, ressaltando que tal iniciativa configura uma importante conquista para o papel do Conselho. No entanto, pontuou algumas ressalvas, especialmente no que tange à metodologia adotada, ressaltando que a disposição da sala em formato expositivo comprometeu a ideia de assembleia enquanto espaço coletivo de escuta e deliberações. Propôs, portanto, a manutenção da descentralização, porém sem que sejam mais realizadas na forma de assembleias ordinárias. O conselheiro Leandro de Moura manifestou apoio à proposta de manutenção para encontros descentralizados, desvinculados do formato de assembleia, e destacou a importância de manter o próximo encontro em Glória do Goitá, considerando que já vinha articulando e organizando com o município para sua realização. Na sequência, o conselheiro Sylas de Freitas destacou sobre a ausência de conselheiros que haviam se comprometido com a participação, evidenciando que esse problema ultrapassa o âmbito do pleno realizado em Caruaru. Enfatizou a relevância da avaliação, destacando que a presença dos conselheiros é fundamental para o processo deliberativo e que essa é uma construção coletiva. A presidente acolheu as contribuições, reforçou a importância das avaliações e do diálogo permanente com os municípios e lembrou que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o papel do conselheiro é considerado uma atividade honrosa. Foi aberta a votação acerca da realização da 426ª Assembleia Ordinária, marcada para o dia 11 de agosto de 2025, na sede do CEDCA/PE, e não mais descentralizada no município de Glória do Goitá, sendo aprovada por unanimidade. Como encaminhamentos, decidiu-se manter a visita em Glória do Goitá, sendo que a Câmara Temática de Articulação, Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir a data para esse encontro, bem como elaborar o calendário para a realização dos próximos encontros descentralizados do CEDCA/PE. Com nove votos favoráveis e uma abstenção, registrada pelo conselheiro Leandro de Moura, foi aprovada a inclusão, como ponto de pauta da próxima Assembleia Ordinária, a ser realizada no mês de agosto, da proposta de atualização da resolução que trata das atribuições, frequência e participação ativa dos/as conselheiros/ as do CEDCA/PE. Ao final, a presidente Marcela Mariz agradeceu a participação de todos e encerrou a assembleia. Marcela Mariz- Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE ATA DA 425ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 14 de julho de 2025

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 8h, foi realizada a 425ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PE, de forma descentralizada, no Centro de Referência, Formação e Pesquisa da Primeira Infância – CERPRINC, localizado na Rua Vasco Fernandes Coutinho, 233 - Maurício de Nassau, no município de Caruaru, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no exercício de suas funções institucionais, definindo diretrizes e estratégias que favoreçam a articulação local, regional e estadual, integradas ao Sistema de Garantia de Direitos, com vistas à construção de redes de atuação nos diferentes territórios. Estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as do CEDCA/ PE: Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Juliana Teodósio e Rafaela Lima, titular e suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Sylas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Maria Adriene F. Maciel, titular da instituição Obras Kolping; Geize Araújo, suplente da Fundação Fé e Alegria; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão. Registrou-se, ainda, a participação de Janiely dos Anjos, representante do Comitê de Participação de Adolescentes de Pernambuco – CPA/PE. Também estiveram presentes os membros da equipe técnica do CEDCA/PE: Rayssa Ramos, Maria Auxiliadora, Bruna Domingos, Sthenio Magalhães e Eliane Pereira. O evento teve início às 8h, com o credenciamento e acolhida dos/as participantes, acompanhados de coffee break para integração inicial. A abertura contou com apresentação cultural do COMVIVA – Centro de Educação Popular Comunidade Viva de Caruaru, realizada por adolescentes e jovens, com mensagem de resistência, identidade e valorização cultural em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Na sequência, às 9h30, foi composta a mesa de abertura, com a seguinte formação: Marcela Mariz, presidente do CEDCA/PE; Janiely dos Anjos, representante do Comitê de Participação de Adolescente/PE; Paulo Augusto, presidente do CMDCA/Caruaru; Rondileia Santos, representante do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares/PE e Verônica Alves, representando o COMVIVA/ Caruaru. A Presidente do CEDCA/PE deu as boas-vindas, agradeceu a presença dos/as participantes e destacou o compromisso coletivo com a pauta das infâncias e adolescências. Os membros da mesa ressaltaram a importância do encontro descentralizado e das lutas históricas em defesa dos direitos das crianças e

adolescentes. Janiely dos Anjos - CPA/PE agradeceu ao CEDCA/PE pela realização do evento, reforçou a importância da escuta e representatividade de crianças e adolescentes, destacou a frase "Nada para nós sem nós" como tema que representa a participação ativa de crianças e adolescentes nas discussões nesses espaços de controle social e encerrou com a declamação de um poema sobre a luta dos povos indígenas e do povo Truká. Paulo Augusto, Presidente do CMDCA de Caruaru, agradeceu ao CEDCA/PE pela realização da assembleia no interior do estado, destacando a importância da descentralização. Mencionou o aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA como marco histórico de lutas e conquistas. Rondiléia Santos, representante do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares de Pernambuco, homenageou o professor Silvino Neto, in memoriam, reconhecendo a contribuição dele nas causas das infâncias e adolescências. Enfatizou a importância da mobilização e articulação contínuas, mesmo após 35 anos do ECA, diante dos desafios ainda enfrentados pelos conselhos tutelares e de direitos quanto ao reconhecimento de suas atribuições. Verônica Alves, representante do COMVIVA/Caruaru, direcionou sua fala às crianças e adolescentes, incentivando o protagonismo juvenil. Destacou o papel dos movimentos sociais, como o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas em situação de Rua, na construção do ECA e de políticas públicas, ressaltando que as conquistas são frutos da luta coletiva da sociedade civil. Encerrada a mesa de abertura, teve início a exposição do palestrante convidado, Fernando Silva, com o tema "Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente", dividida nos seguintes blocos: I. Macro Atribuições dos Conselhos; II. Obrigações Derivadas das Macro Atribuições; III. Ciclo Orçamentário como oportunidade para garantia de direitos; IV. Compreensão e defesa ampliada dos direitos humanos e fundamentais de crianças e adolescentes. Após a exposição, foi aberto espaço para debate, conduzido pelo próprio palestrante, com contribuições dos/as participantes. As intervenções destacaram a importância do fortalecimento institucional dos Conselhos Municipais, da articulação com o CEDCA/PE e da formação continuada nos territórios. Na fase final dos pronunciamentos, Cloves Dias, vice-presidente do CMDCA de Santa Cruz do Capibaribe, parabenizou o CEDCA/PE pela realização da assembleia descentralizada e pela qualidade da exposição, destacando a importância da comunicação na garantia de direitos e o papel do poder público no fortalecimento das entidades do Sistema de Garantia de Direitos. Em seguida, José Célio, representante do município de Bom Jardim, ressaltou a relevância da fala do palestrante sobre o desconhecimento de atribuições e instrumentos pelos conselheiros, reforçando que o acesso à informação é fundamental para mudanças estruturais. Juliana Accioly - GAJOP/Fórum DCA/PE, destacou que o fortalecimento dos conselhos é uma pauta histórica da sociedade civil e precisa ser tratada com prioridade. Em seguida, Alencar, presidente do CMDCA de Santa Cruz do Capibaribe, propôs que o CEDCA/PE organizasse um calendário de participação dos conselheiros/as estaduais nas plenárias dos CMDCAs como estratégia de aproximação entre o Conselho Estadual e os municipais. Após o intervalo para o almoço, os trabalhos foram retomados às 14h com a abertura da plenária deliberativa conduzida pela Presidente do CEDCA/PE, Marcela Mariz. Na ocasião, procedeu-se à leitura dos pontos da pauta, seguida da aprovação, por unanimidade e sem alterações, referente a ata da 424ª Assembleia Ordinária e do relatório financeiro do mês de junho do CEDCA/PE. Na ocasião, Sylas Freitas, conselheiro do CEDCA/PE, apresentou esclarecimentos sobre o conteúdo do relatório, facilitando a compreensão por parte dos/as representantes municipais. A plenária seguiu, dedicada à apresentação de sugestões por parte dos/as participantes com o objetivo de definir ações e encaminhamentos que deverão ser assumidos pelo CEDCA/PE após a assembleia. Como deliberação, foi aprovada a criação de uma comissão interna no âmbito da Câmara Temática de Articulação Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, composta por conselheiros/as do CEDCA/PE, a fim de realizar reuniões por Regiões de Desenvolvimento – RDs do Estado, acompanhadas por técnicos/as do Conselho Estadual para registrar as ações desenvolvidas nessas reuniões. Ficou definido que o grupo de comunicação já existente será utilizado para o compartilhamento das deliberações e demais informações com os CMDCAs. A comissão também será responsável por construir ações a partir das demandas identificadas nas escutas, manter atualizado o banco de dados dos conselhos municipais e atualizar de forma contínua o anuário virtual com informações e contatos de todos os CMDCAs. Ainda no âmbito das deliberações, ficou pactuada a elaboração de cartilhas orientadoras aos CMDCAs, contendo prazos, objetivos e mecanismos de atuação para incidência nos instrumentos orçamentários municipais, como o Plano Plurianual /PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Por fim, o CEDCA/PE se comprometeu em definir estratégias institucionais para fortalecer a própria atuação na pauta orçamentária e no acompanhamento da elaboração desses instrumentos, contribuindo para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes nos territórios pernambucanos. Ao final da plenária deliberativa, foram apresentados informes institucionais. Comunicou-se que o CEDCA/PE esteve presente nos dias do Seminário Regional do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PDNDHCA, na etapa Nordeste, e que em breve, será definida a representação oficial do Conselho no evento nacional a ser realizado em Brasília. Aproveitou para informar, também, que a Funase entregou, oficialmente, novos fardamentos aos agentes da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE. Além disso, foi comunicado que no dia 22 de julho de 2025, será realizado um evento em alusão à celebração do aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, promovido pelo CEDCA/PE. A programação contará com a realização de oficinas com crianças e adolescentes, que serão pautadas no protagonismo infanto-juvenil e terão como tema o ECA, abordando a promoção de direitos, a participação cidadã e a valorização da escuta qualificada de suas experiências e percepções. A presidente do CEDCA/PE, Marcela Mariz, aproveitou a ocasião para convidar todas as pessoas presentes a participarem da celebração, reforçando a importância simbólica e política da data para o fortalecimento das ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco. Por fim, foi anunciada a data da próxima Assembleia Ordinária Descentralizada do CEDCA/PE, agendada para o dia 11 de agosto de 2025, no município de Glória do Goitá. A Presidente do CEDCA/PE destacou a importância da aproximação do Conselho Estadual com os Conselhos Municipais, principal razão das Assembleias Descentralizadas, e reafirmou o compromisso em fortalecer o diálogo. Agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a Assembleia. Marcela Mariz-Presidente do CEDCA/PE

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina****9 - Elogio:**

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração